



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 5.985, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2013 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 9 de setembro de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.105.
- b) Programa 0100 – alteração da atividade 2.012.
- c) Programa 0115 – alteração das atividades 2.321 e 2.271.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.827, de 18 de julho de 2012, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 – alteração da operação especial 0.105.
- b) Programa 0100 – alteração da atividade 2.012.
- c) Programa 0115 – alteração das atividades 2.321 e 2.271.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de setembro de 2013.

**BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES**

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA**

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.985 - PPA